



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 04/2010
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA OS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei 7.165/83 de 14 de dezembro de 1983 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Voluntária** com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, para os Cursos Superiores de Graduação conforme os cursos relacionados a seguir, por campus:

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA		
CAMPUS	DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Gestão e Informática	Tecnologia em Redes de Computadores
		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Diretoria Acadêmica de Construção Civil	Tecnologia em Construção de Edifícios
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Tecnologia em Gestão Ambiental
Natal-Cidade Alta	Diretoria Acadêmica	Tecnologia em Automação Industrial
		Tecnologia em Fabricação Mecânica
		Tecnologia em Comércio Exterior
		Tecnologia em Produção Cultural
Natal-Cidade Alta	Diretoria Acadêmica	Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA		
CAMPUS	DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Ciências	Licenciatura em Física
		Licenciatura em Geografia
		Licenciatura em Espanhol
Apodi	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Química
Caicó	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Física
Currais Novos	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Química
Ipanguaçu	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Química
João Câmara	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Física
Macau	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Biologia
Mossoró	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Matemática
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Química
Santa Cruz	Diretoria Acadêmica	Licenciatura em Física

DO PROCESSO SELETIVO

1. A transferência facultativa de estudantes de instituições congêneres, nacionais ou estrangeiros para o IFRN, submeter-se-á às seguintes condições:
 - I. Existência da Vaga, no período adequado do curso;
 - II. Correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso superior do IFRN;
 - III. Adaptações curriculares, quando necessárias; e
 - IV. Aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e sócio-educativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á de **17 a 19 de abril de 2010**, mediante requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado, junto ao setor de protocolo do respectivo *campus* do IFRN, nos horários e locais definidos no Anexo I.
4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição:
 - I. Histórico acadêmico;
 - II. Matriz curricular/grade do curso de origem;
 - III. Programas das disciplinas cursadas;
 - IV. Declaração, emitido pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado;
 - V. Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem; e
 - VI. Descrição do sistema de avaliação da aprendizagem adotada pelo curso de origem.

DAS VAGAS

5. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período do curso.
6. O quantitativo de vagas por curso, período e turno será publicado em Edital assinado pelo Diretor Geral de cada *campus*.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. O preenchimento das vagas, por curso e turno, dar-se-á através de processo classificatório, levando-se em consideração a quantidade de componentes curriculares a serem aproveitadas.
 - 7.1. Dar-se-á prioridade àqueles candidatos com menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada série.
 - 7.2. Em caso de empate será dada prioridade para aqueles com melhor rendimento acadêmico, expresso no histórico expedido pela instituição de origem.

DOS RESULTADOS

8. Os resultados serão divulgados pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos no dia 25 de março de 2010.

DOS RECURSOS

9. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente no dia 26 de março de 2010, das 08h00min às 12h00min, através de requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado.
10. O resultado dos recursos será divulgado no dia 30 de março de 2010.

DAS MATRÍCULAS

11. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos no dia **02 de abril de 2010**, nos horários definidos no Anexo I.
12. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original). Os candidatos que se enquadram na Situação I do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
 - i) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
13. As vagas não preenchidas, em decorrência do não comparecimento dos candidatos classificados ou da não apresentação da documentação exigida por parte desses, darão oportunidade a novas convocações.

Natal/RN, 12 de março de 2010.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 04/2010-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 17h e 18h às 21h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 17h e 18h às 21h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 17h e 18h às 21h